
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2018.2
ALUNOS VETERANOS

A Diretora Geral da Faculdade São Salvador, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar os procedimentos para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS da FACULDADE SÃO SALVADOR, para o semestre letivo 2018.2.

1. Procedimentos para renovação de matrícula

Só poderão realizar a matrícula, aqueles alunos que:

estiverem adimplentes até o último semestre cursado;
estiverem quites com a documentação exigida para a primeira matrícula na São Salvador;
estiverem quites com a Biblioteca;

O aluno deve estar com todas as pendências financeiras, administrativas e acadêmicas, dos períodos anteriores, solucionadas para que tenha sua matrícula concluída. Caso o aluno não consiga realizar a pré-matrícula pelo portal, o mesmo deverá comparecer dentro do prazo estabelecido no NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante para tal regularização.

O aluno deverá matricular-se em disciplinas oferecidas no turno específico de ingresso. Caso o aluno opte por cursar em mais de um turno, no mesmo período, deverá fazer uma solicitação no núcleo de atendimento ao aluno dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, cuja solicitação será encaminhada para coordenação para análise e deliberação.

O aluno deverá imprimir o boleto e fazer o pagamento para que sua matrícula seja efetivada.

O pagamento do boleto contempla a primeira parcela 1/6 da semestralidade. O vencimento das parcelas mensais subsequentes de **julho a dezembro** será no **dia 05 cada mês**.

- Parcela 2/6 – referente ao mês de agosto;
- Parcela 3/6 – referente ao mês de setembro;
- Parcela 4/6 – referente ao mês de outubro;
- Parcela 5/6 – referente ao mês de novembro;
- Parcela 6/6 – referente ao mês de dezembro.

As parcelas vencidas e não pagas estarão sujeitas a multa de 2% ao mês e até 0,33% limitada à taxa SELIC de acordo TAC/MP de 21/10/2010.

OBS: De acordo com os contratos de convênios firmados com órgãos públicos/empresas privadas e a FSS, os alunos conveniados terão, em seus boletos de mensalidades, o valor da mensalidade com o respectivo desconto no **dia 05 de cada mês**, sendo que o não pagamento no referido vencimento implica na perda do desconto no mês vigente.

Em qualquer das modalidades de bolsa, o inadimplemento do aluno bolsista por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias dará à CONTRATADA o direito de cancelar a respectiva bolsa.

O pagamento do boleto de matrícula será feito **em rede bancária ou Campus Iguatemi** (conforme regras do setor financeiro).

1.1 Etapa presencial

O aluno deverá comparecer ao NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante para cadastrar-se. A segunda etapa do processo de matrícula é pegar o boleto no financeiro e pagar em qualquer banco ou no Setor Financeiro da Faculdade. A terceira etapa, o aluno deverá retornar ao NAE e solicitar o **horário** (grade de oferta), assinar o contrato educacional, realizar ajustes (se for o caso) e retirar o comprovante definitivo de matrícula.

O aluno semestralizado será matriculado em todas as disciplinas do semestre de acordo com a matriz curricular do curso ao qual está vinculado;

O aluno que optar por cursar disciplinas além da grade de oferta poderá cursar apenas duas disciplinas (sem choque de horário), superior a isso somente mediante análise e autorização da coordenação de curso.

✓ **ALUNO NÃO SEMESTRALIZADO** (alunos que possuem disciplinas em dependência; disciplinas de semestres anteriores, posteriores e/ou oriundos do MSV/TE).

O aluno será matriculado priorizando as disciplinas em dependências e/ou pendentes.

1.2 Tabela dos cursos:

CURSO	DURAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	4 anos
DIREITO	5 anos
ENFERMAGEM	5 anos
NUTRIÇÃO	4 anos
FISIOTERAPIA	5 anos
SERVIÇO SOCIAL	4 anos
PEDAGOGIA	4 anos
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	2 anos
SUPERIOR DE TECNOLOGIA GESTÃO FINANCEIRA	2 anos
SUPERIOR DE TECNOLOGIA GESTÃO COMERCIAL	2 anos
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2 anos e meio
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	2 anos e meio
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2 anos

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4 anos
ENGENHARIA AMBIENTAL	5 anos
ENGENHARIA CIVIL	5 anos

2. Cronograma de Matrícula

DIAS		CURSOS	HORÁRIO	LOCAL
23/07/18	✓	Administração	De segunda a sexta das 7:30 às 20:30h Sábado das 08 às 12h	Campus Iguatemi
23/07/18	✓	Ciências Contábeis		
23/07/18	✓	Engenharias		
23/07/18	✓	Tecnologias		
24/07/18	✓	Pedagogia		
24/07/18	✓	Serviço Social		
25/07/18	✓	Direito		
26/07/18	✓	Fisioterapia		
27/07/18	✓	Enfermagem		
27/07/18	✓	Nutrição		

3. Das Matrículas em Geral:

3.1 O aluno terá até o dia 17 de agosto de 2018 para realizar a matrícula sem juros. A partir de 18 de agosto, o aluno que descumprir os prazos deste edital deverá solicitar a matrícula fora do prazo, efetuando o pagamento da multa, conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO	VALOR
18/08 A 31/08/2018	R\$100,00

3.2 A matrícula acadêmica só será concluída se o aluno concordar com o valor das mensalidades, conforme disciplinas selecionadas. O mesmo procedimento será aplicado no momento do ajuste de horário (grade).

3.3 O aluno deverá seguir a matriz curricular a qual está vinculado. Havendo necessidade de **inclusão ou exclusão** de disciplinas, uma única vez será permitida tal mudança, bastando a sua presença na central de atendimento das unidades, até o dia **31/08/2018**.

3.4 Não haverá possibilidade de proceder nenhuma solicitação de ajuste de matrícula após o prazo estabelecido no **calendário acadêmico de 31/08/2018**.

3.5 O aluno deverá matricular-se em disciplinas oferecidas no turno específico de ingresso. Caso o aluno opte por cursar em mais de um turno, no mesmo período, deverá fazer uma solicitação dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico, **(até 31/08/2018)** cujo requerimento será encaminhado para análise e deliberação superior.

3.6 O aluno retardatário que efetuar a matrícula após o vencimento da segunda parcela **(05/08/2018)**, está sujeito ao pagamento desta parcela, juntamente com a 1ª parcela da semestralidade (matrícula).

3.7 O aluno que não regularizar a sua matrícula no prazo do presente Edital não poderá frequentar as atividades em sala de aula e não terá reconhecida a sua frequência, bem como tarefas e atividades realizadas neste período, mesmo que insista em permanecer unilateralmente na sala de aula, à revelia da FSS.

3.8 O aluno que for beneficiário de convênio deverá renová-lo através de requerimento **no ato da matrícula**.

3.9 Não será motivo de justificativa o aluno que não efetuar sua matrícula por se encontrar viajando ou fora do seu domicílio, uma vez que o regulamento da FSS assegura-lhe o direito de ser representado por seu responsável ou representante legal, que deverá estar munido de procuração (de próprio punho) sem a necessidade de reconhecimento de firma.

Salvador/BA, 03 de julho de 2018.

Diretora Geral